



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/>	Projeto de lei	Nº _____
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input checked="" type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input type="checkbox"/>	Emenda	

AUTOR: **Vereadora BAIXINHA GIRALDELLI - SOLIDARIEDADE**

### INDICAÇÃO

Com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, a INDICAÇÃO em **REGIME DE URGÊNCIA, DA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE NA COMUNIDADE BELA VISTA LOCALIZADA NO RIO URUBAMBA, NA BR 364, KM 42, ESTRADA TAQUARUÇU**, nesta capital.

### JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo, solicitar ao Excelentíssimo Prefeito que providencie junto a Secretaria de Obras com extrema urgência, a construção de uma nova ponte na comunidade Bela Vista, localizada no Rio Urubamba, na BR 364, KM 42, Estrada Taquaruçu .

A ponte existente encontra-se em estado precário, com risco iminente de desabamento (ponte caindo). Essa situação põe em risco a segurança dos moradores da comunidade, incluindo crianças que precisam atravessar a ponte diariamente para ir à escola (alunos).

A ponte é a principal via de acesso da comunidade, e sua deterioração dificulta a passagem de veículos, pedestres e, principalmente, de alunos. A situação se agrava em períodos de chuva, quando o volume do rio aumenta e a travessia se torna ainda mais perigosa.

Pelo exposto, aguardamos o pronto atendimento do pedido versado na presente indicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 03 de fevereiro de 2025.

*Ver<sup>a</sup> Baixinha GiraldeLLi*  
Solidariedade



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340037003600310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

